

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 22/00006-PE;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.184/2022;
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO;
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇO;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES FIXAS E MÓVEL DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC AR/RN, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES;

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A pregoeira disponibiliza resposta ao questionamento realizado pela empresa, a saber: **1) DOIS K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, em relação ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/00006-PE**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES FIXAS E MÓVEL DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC AR/RN, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.**

Em atenção à solicitação apresentada, informamos o que segue:

Quanto ao pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa SUPRACITADA via e-mail, em 27/06/2023, TEMPESTIVAMENTE, conforme disposto em Edital.

Vejamos o questionamento em resumo: “ Quanto às exigências do ITEM 8.2.3 do edital “ Autorização de Funcionamento com a situação ATIVA expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da empresa participante da licitação (Fabricante ou Distribuidor), de acordo com as classes de produtos exigido no referido edital (medicamentos, produtos para saúde)”

Entendemos que, por sermos apenas fornecedores, não cabe o registro da ANVISA, pois não estocamos materiais ou revendemos em varejo. Apenas repassamos do fabricante para o Órgão ganhador através do pregão eletrônico. Assim, pergunto, à exigência seria apenas do produto registrado na ANVISA e/ou do fornecedor também? ” (Texto retirado do Pedido de esclarecimento).

Resposta: A exigência contida no subitem 8.2.3 é para a empresa participante da licitação.

Diante do exposto, o edital é claro ao ponto questionado, não merecendo ser modificado e a pregoeira informa que fica mantida a data da sessão de abertura, conforme estabelecido no edital.

Natal, 05 de julho de 2023.


Maria Nilde de Oliveira Batista
Pregoeira